

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0000560/2015
Data 02/02/2015**

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001130/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 13.370,00 (treze mil trezentos e setenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	060001.1012200082.006 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1201000	70,00
0000063	060004.1030500082.034 33903200000	VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1203000	3.300,00
0000070	060007.1030100083.009 44905200000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201000	10.000,00

TOTAL: **13.370,00**

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 13.370,00 (treze mil trezentos e setenta reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	060001.1012200082.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1201000	70,00
0000021	060002.1030100082.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1203000	1.300,00
0000057	060004.1030400082.033 33909200000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1203000	1.000,00
0000064	060004.1030500082.034 33903600000	VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1203000	500,00
0000066	060004.1030500082.034 33909200000	VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1203000	500,00
0000069	060007.1030100083.009 44905100000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	1299000	10.000,00

TOTAL: **13.370,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 02 fevereiro de 2015

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal